

## 1. Assunto

A Audiência Pública nº 16/2021 teve por objetivo a obtenção de subsídios e informações adicionais sobre a minuta de resolução que revisa as especificações dos combustíveis de referência para a homologação de veículos automotores novos em cumprimento às Fases P-8, L-8 e M-5 do Proconve e do Promot, estabelecidas pela Resolução ANP nº 764, de 20 de dezembro de 2018.

## 2. Data, horário e local

A Audiência foi realizada em sessão solene, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, no dia 22 de novembro de 2021. Teve início às 10h05, com transmissão ao vivo pelo canal da ANP na plataforma YouTube, com encerramento às 11h25. A gravação do evento encontra-se disponível no endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=tCbSnIVzbd8>.

## 3. Composição da mesa

A mesa da Audiência Pública foi composta pelos seguintes integrantes:

- Carlos Orlando Enrique da Silva - Presidente;
- Ednéia Caliman - Secretária;
- Maria Laura Timponi Nahid - Procuradora Federal;

## 4. Expositores inscritos

Durante o prazo estabelecido no Aviso da Audiência, houve a manifestação de apenas uma inscrição para participação como expositor, qual seja:

1. Samuel Luiz de Carvalho do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP.

## 5. Consolidação do número total de participantes

Estiveram presentes à Audiência Pública dezoito participantes. A lista de presença encontra-se anexa ao final deste documento.

## 6. Registro da audiência pública

### Considerações iniciais e exposição técnica

O presidente da Audiência, Sr. Carlos Orlando Enrique da Silva, procedeu à abertura da sessão solene cumprimentando a todos os presentes e, em seguida, passou à leitura das orientações gerais relativas à participação na Audiência. Em seguida, fez a leitura do relatório consolidado das contribuições técnicas recebidas durante o período de Consulta Pública, indicando as instituições que as enviaram, bem como a natureza de cada uma delas. Na sequência, passou à lista de expositores previamente inscritos e, por fim, transferiu a palavra à secretária da Audiência, Sra. Ednéia Caliman, para que apresentasse considerações técnicas sobre o assunto.

A secretária realizou breve exposição técnica acerca dos fatos motivadores para a revisão da Resolução ANP nº 764, de 2018, bem como das principais alterações propostas, contidas na minuta de resolução. A saber:

- i) redução no teor de enxofre da gasolina, de 50 mg/kg para 10 mg/kg, aplicável à Fase L8 do Proconve;
- ii) controle da curva de destilação apenas na gasolina A, mantendo-se como regra, para a gasolina E22, apenas "anotar";
- iii) flexibilização nas regras para utilização de B7 oriundo de importação;
- iv) retirada do limite inferior para o teor de HPA no óleo diesel;
- v) adoção de óleo diesel de referência B7 para homologação de motores para MAR-I.

Finalizada a exposição técnica, o Presidente da mesa deu início à etapa de exposições pelo participante previamente inscrito.

### Principais considerações do expositor

O Sr. Samuel Luiz de Carvalho iniciou a apresentação informando que os pontos trazidos tratavam-se apenas de reforço aos já apresentados durante o período de Consulta Pública, quais sejam: deixar claro que o novo teor de enxofre aplica-se apenas à Fase L8; atualização de títulos de algumas normas revisadas recentemente; extensão da dispensa de autorização prévia para o óleo diesel de referência B7; indicação das fases do Proconve nas tabelas de especificação; inclusão de metodologias alternativas para as análises de número de acidez e teor de biodiesel; e exclusão da ASTM D5186 para determinação do teor de HPA no B7.

### **Principais considerações dos participantes na etapa de comentários finais**

Em seguida, o presidente da sessão deu abertura para manifestação de participantes não inscritos previamente. Nesse momento, foi informado da ocorrência de problema técnico, causado por falha no link de acesso à sala virtual da Audiência, disponibilizado previamente no site da ANP, dificultando o ingresso de participantes. Diante da situação, a Sra. Maria Laura Timponi Nahid, Procuradora Federal, ponderou que, dada a dificuldade técnica ocorrida, seria importante buscar forma de superá-la de modo a permitir o ingresso daqueles que não estavam conseguindo acessar a sala, preservando-se a regularidade da sessão e garantindo a publicidade ao processo. Ato contínuo, a transmissão pelo YouTube foi temporariamente suspensa até que se solucionasse o problema técnico. Passados alguns minutos, a sessão foi retomada.

Na sequência, a palavra foi facultada para a Sra. Gabriela Knippelberg Bifano Manea, representante da Transpetro, que trouxe a preocupação da empresa com as metodologias previstas na minuta de resolução para determinação do teor de enxofre na gasolina, análise essa que é realizada após a adição de etanol na gasolina. Informou ter sido realizado estudo no âmbito da Transpetro que mostrou não haver compatibilidade entre as metodologias D5453 e D7039, em face dos resultados obtidos pela D7039 apresentarem valores sistematicamente maiores, na ordem de 10 mg/kg. Assim, a sugestão formulada é no sentido de que a análise seja realizada na gasolina A, antes da adição de etanol. Informou que o estudo está disponível e, em atenção à solicitação do presidente da mesa, se prontificou a encaminhá-lo à ANP.

Em seguida, não havendo mais interessados em se pronunciar, o Sr. Carlos Orlando agradeceu a presença de todos, reiterou que todas as sugestões seriam objeto de detida avaliação técnica e deu por encerrada a Audiência.

### **Anexo**

Lista de presença da audiência pública:

<b>Nome Completo</b>	<b>Instituição</b>
Bruno Del Corral Turrini	
Bruno Lustosa Rodrigues	
Carlos Orlando Enrique da Silva	
Carolina Fonseca de Abreu	
Celma da Silva Anastacio Rocco	
Danielle Machado e Silva Conde	
Ednéia Caliman	
Fabio Cavalcante Moraes	
Gabriela Knippelberg Bifano Manea	
Jackson da Silva Albuquerque	
Lidiane Neves	
Marcelo Vieira Alves	
Maria Laura Timponi Nahid	
Renata - PUC Rio	
Renata Nohra	
Ribeiro Pereira, Daniel	
Rodrigo Menezes Bernardes	
Samuel Carvalho	



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA CALIMAN, Coordenadora de Qualidade de Combustíveis**, em 25/11/2021, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ORLANDO ENRIQUE DA SILVA, Superintendente**, em 25/11/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.anp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1784217** e o código CRC **381AE2F9**.